PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG
Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - **CNPJ: 01.602.782/0001-00**

LEI Nº. 378 DE 09 DE JULHO DE 2018.

PUBLICADO
Em 09/07/2018
Prefeitura Municipal de
Dom Bosco- MG

"Autoriza a concessão de Auxílio Financeiro à empresa DR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME para realização da XI Festa do Peão e dá providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DOM BOSCO (MG),** no uso das atribuições que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar auxílio financeiro a empresa DR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.659.468/0001-00, com sede na Rua Marechal Rondon, Nº 600, Lote 1 e 2, Bairro Divinéia, Unaí-MG, CEP: 38610-000, no valor de R$ 100.000,00, (cem mil reais) para a finalidade específica de custear parte das despesas com a realização da XI Festa do Peão de Dom Bosco, que se realizará entre os dias 23 á 26 de Agosto de 2018, no Centro Esportivo Beatriz Rodrigues Barbosa.

Art. 2º Fica autorizada a utilização do espaço físico do Centro Esportivo Beatriz Rodrigues Barbosa para a realização do evento de que trata o art. 1º.

Art. 3º A empresa prestará contas dos recursos recebidos de acordo com as normas definidas pela Administração Municipal em termo de compromisso a ser firmado entre as partes.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para fazer face às despesas autorizadas no artigo 1º, mediante a utilização dos recursos disponíveis a que se refere o artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco, 09 de Julho de 2018.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal